



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## PARECER JURÍDICO Nº 050/2024

### LEI 13.019/2014 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ANÁLISE PLANO DE TRABALHO

A Secretaria Municipal de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre a minuta do Plano de Trabalho referente à Lei 13.019/2014 - Organização da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Fomento entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS e as Organizações da Sociedade Civil, abaixo discriminadas, relativo às emendas impositivas ao Projeto de Lei nº 115/2023, aprovadas por meio da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 - Lei nº 7.489 de 29/12/2023:

**Entidade:** SOS PETS PROTETORA DOS ANIMAIS, inscrita no CNPJ sob nº 21.139.000/0001-47;

Ficha Orçamentária:

04 122 0003 1689 0000	S.O.S. PETS PROTETORA DOS ANIMAIS	
064	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 12.000,00
065	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.000,00
066	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 4.000,00
067	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.000,00
068	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 30.000,00
069	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.000,00
070	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 9.000,00
071	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.000,00
072	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.000,00

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE, inscrita no CNPJ sob nº 35.735.025/0001-18;

Ficha Orçamentária:

04 122 0003 1760 0000	ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS	
214	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.000,00
215	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.000,00
216	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.100,00
217	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.000,00
218	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.000,00
219	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 3.500,00
220	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 2.000,00
221	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.000,00
222	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.000,00
223	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.000,00
224	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.000,00
225	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.000,00
226	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 8.000,00
227	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 1.804,99
228	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.000,00
229	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.000,00

O parecer não demanda maiores explicações, pois os referidos documentos referentes a formalização do Termo de Fomento foram realizados nos exatos termos da Lei 13.019/2014.



Departamento Jurídico

Constatou-se que as entidades credenciadas a prestar os serviços encontram-se regulares e aptas, e a modalidade do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público é o previsto em Lei, com base nos artigos 29 e 31 da Lei 13.019/2014, uma vez que os recursos são oriundos de Emendas Impositivas junto à Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 - Lei Municipal nº 7.489 de 29/12/2023.

O prazo estabelecido para a prestação de contas da entidade para com a municipalidade encontra-se previsto em lei, sendo que não há objeções a serem feitas.

Ante todo o exposto, *s.m.j.*, OPINO pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da celebração do Termo de Fomento na modalidade de Inexigibilidade entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS e a Organização da Sociedade Civil descrita acima, para prestação dos serviços e execução do Plano de Trabalho.

Assis (SP), 02 de abril de 2024.

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

